



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 354, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Agricultura, crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

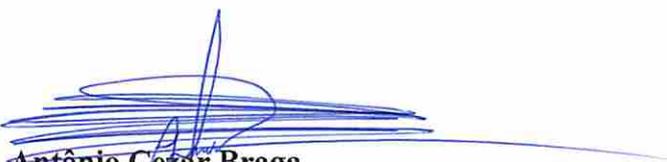
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Agricultura, crédito especial de até R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.0170.1079– Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
110101 – Recurso Ordinário	
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
520201 – Outros Convênios Capital União	
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 155.000,00
TOTAL R\$ 164.000,00	

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 10 de Abril de 2013


Antônio Cezar Braga
Prefeito